



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3194/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1681/2023
AUTORIA: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO

INSTITUI POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO AO
VOLUNTARIADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídas políticas públicas de incentivo ao voluntariado no Município de João Pessoa, com o objetivo de promover, incentivar e reconhecer o voluntariado em todas as esferas da sociedade.

Art. 2º As políticas públicas de incentivo ao voluntariado compreenderão ações como:

- a) Criação de um programa municipal de voluntariado que facilite o engajamento de cidadãos em atividades voluntárias;
- b) Divulgação de oportunidades de voluntariado em projetos sociais, culturais, educacionais e ambientais;
- c) Reconhecimento público dos voluntários e das organizações que promovem o voluntariado;
- d) Realização de eventos e atividades voluntárias abertas à comunidade;
- e) Capacitação e formação de voluntários;
- f) Parcerias com organizações da sociedade civil e entidades ligadas à promoção do voluntariado;

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente